

PORTARIA Nº 925/2025.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA – DETRAN/SC, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Aditar a Portaria nº 054/DETRAN/CODET/2022, de 24/02/2022, para incluir no rol de acusados a empresa **D.C., inscrita no CNPJ nº 07.xxx.xxx/xxx1-30**, bem como as pessoas físicas a seguir relacionadas: **R.B.**, CPF nº 005.xxx.xxx-12; **S.B.**, CPF nº 040.xxx.xxx-85; **S.F.**, CPF nº 010.xxx.xxx-38; **S.V.**, CPF nº 744.xxx.xxx-91; **M.A.M.**, CPF nº 043.xxx.xxx-86 e **G.V.M.**, CPF nº 075.xxx.xxx-10.

Parágrafo Único: A inclusão se dá nos termos dos elementos constantes nos autos do processo SPGE DETRAN nº 12876/2022.

Art. 2º A presente adição tem fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021 e na Portaria nº 1225/DETRAN/ASJUR/2015 do DETRAN/SC (revogada pela Portaria nº 465/DETRAN/PROJUT/2023, cujos dispositivos são correlatos e continuam aplicáveis ao caso).**

Art. 3º Publique-se. Cumpra-se.

Florianópolis, 25 de agosto de 2025.

Ricardo Miranda Aversa

Presidente do Departamento Estadual de Trânsito